



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONTRATO Nº 05/2019

### **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ULTRASSOM, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018.**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**, com sede à Rodovia Abrao Assed, nº 0, Km 53 + 450 metros, Recreio Anhanguera, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 55.979.736/0001-45 e Inscrição Estadual nº 582.002.897.114 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua procuradora **Roseléia Pereira Lages**, brasileira, casada, Líder de Licitações, portadora do RG nº 43.095.926-6-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 340.903.868-02, residente e domiciliada na Rua Vicente Tronco, nº 185, apto 12, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 72/2018, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1 - OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 02 (dois) Aparelhos de Ultrassom Diagnóstico – Cardio / Exames Avançados (Sistema Totalmente Digital com no mínimo 24.000 canais) para aplicações vasculares, abdominais periféricos, abdominal, ginecologia, obstetrícia, pequenas partes, urologia e ecocardiograma; conexão simultânea de no mínimo três transdutores simultâneos, incluindo os respectivos softwares, com instalação e treinamento para utilização, conforme segue:

##### **1.1.1 - 01 (um) Aparelho para Ultrassom Diagnóstico – cárdio/exames avançados com 4 transdutores. Características do Equipamento:**

- Equipamento transportável sobre rodízios, no mínimo, de 24.000 canais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico; Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral. Modo 2D;
- Console ergonômico com teclas programáveis;
- Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write, de no mínimo, 8x;
- Imagem Trapezoidal: possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear;
- Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores;
- Imagem Harmônica de Pulso Invertido;
- Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real;
- Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler;
- Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual – Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos;
- Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas;
- Software de análise automática em tempo real da curva Doppler;
- Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento;
- Possibilitar armazenar as imagens em movimento; cine loop e Cine Loop Save;
- Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens;
- Banco de palavras em Português;
- Monitor LCD com, no mínimo, 19 polegadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Deve permitir arquivar/revisar imagens;
- Frame rate, mínimo, de 1.000 frames por segundo;
- Todos os transdutores multifrequências, banda larga;
- HD interno de no mínimo 500 GB;
- 04 portas USB no mínimo;
- Mínimo de 03 portas ativas para transdutores;
- Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 completo, incluindo Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting;
- Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG /AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática;
- Gravação de imagens em pen drive;
- Impressão direta;
- Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequências:
  - a) Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 Mhz, variação de +/- 1 Mhz;
  - b) Transdutor Linear que atenda as frequências de 5.0 a 12 Mhz, variação de +/- 1 Mhz;
  - c) Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 Mhz, variação de +/- 1 Mhz; com abertura mínima de 125° e guia de biópsia reutilizável;
  - d) Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 1,5 a 4 Mhz;
- Garantia, mínimo de 12 meses;
- Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110/220) automático ou manual integrado ao aparelho em através de equipamento externo estabilizado com onda demoidal;
- No-break que seja compatível com o aparelho ofertado;
- Impressora a laser colorida;

Deverão acompanhar todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários para perfeita instalação e operação do equipamento nessa especificação.

**MARCA: Saevo. MODELO: FT 422 + 4 transdutores (convexo, linear, endocavitário e setorial adulto) + guia de biópsia reutilizável + impressora à laser Kyocera P5021CDN + nobreak SMS Manager III 1500Va.**

## **1.1.2 - 01 (um) Aparelho para Ultrassom Diagnóstico – cardio/exames avançados com 3 transdutores. Características do Equipamento:**

- Equipamento transportável sobre rodízios, no mínimo, de 24.000 canais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico; Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral. Modo 2D;
- Console ergonômico com teclas programáveis;
- Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write, de no mínimo, 8x;
- Imagem Trapezoidal – possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear;
- Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores;
- Imagem Harmônica de Pulso Invertido;
- Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real;
- Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler;
- Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual – Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas;
- Software de análise automática em tempo real da curva Doppler;
- Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento;
- Possibilitar armazenar as imagens em movimento; cine loop e Cine Loop Save;
- Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens;
- Banco de palavras em Português;
- Monitor LCD com, no mínimo, 19 polegadas;
- Deve permitir arquivar/revisar imagens;
- Frame rate, mínimo, de 1.000 frames por segundo;
- Todos os transdutores multifrequências, banda larga;
- HD interno de no mínimo 500 GB;
- 04 portas USB no mínimo;
- Mínimo de 03 portas ativas para transdutores;
- Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 completo, incluindo Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting;
- Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG /AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática;
- Gravação de imagens em pen drive;
- Impressão direta;
- Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequências:
  - a) Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 Mhz, variação de +/- 1 Mhz;
  - b) Transdutor Linear que atenda as frequências de 5.0 a 12 Mhz, variação de +/- 1 Mhz;
  - c) Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 Mhz, variação de +/- 1 Mhz; com abertura mínima de 125° e guia de biópsia reutilizável;
- Garantia, mínimo de 12 meses;
- Deve oferecer recurso de regulação de voltagem bivolt (110/220) automático ou manual integrado ao aparelho em através de equipamento externo estabilizado com onda demoidal;
- No-break que seja compatível com o aparelho ofertado;
- Impressora a laser colorida;

Deverão acompanhar todos os materiais, cabos, componentes e acessórios necessários para perfeita instalação e operação do equipamento nessa especificação.

**MARCA: Saevo. MODELO: FT 422 + 3 transdutores (convexo, linear e endocavitário) + guia de biópsia reutilizável + impressora à laser Kyocera P5021CDN + nobreak SMS Manager III 1500Va.**

**1.2 - O serviço de diagnóstico por imagem deverá funcionar de maneira ininterrupta, sendo que os acessórios deverão ser intercambiáveis entre os aparelhos para ultrassom a serem adquiridos, para que as manutenções corretivas e preventivas sejam realizadas pela mesma assistência técnica garantindo maior agilidade e os insumos sejam padronizados garantindo menor custo de aquisição.**

## 2 - DA ENTREGA

2.1 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição da Autorização de Fornecimento.

2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, instalação e treinamento para utilização do aparelho para ultrassom, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.2 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## 3 - DO VALOR

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância fixa e irrevogável de:

3.1.1 - R\$ 74.999,99 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pelo equipamento constante do subitem 1.1.1 deste contrato, conforme preço final obtido no Pregão Eletrônico nº 72/2018;

3.1.2 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pelo equipamento constante do subitem 1.1.2 deste contrato, conforme preço final obtido no Pregão Eletrônico nº 72/2018 e;

3.2 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de cada equipamento constante da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

3.3 - Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item 3.2.

3.4 - O valor total do presente contrato importa em R\$ 144.999,99 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

3.5 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

3.6 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.7 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.5 e 3.6 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo.

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 4 - DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega dos bens:

4.1.1.1 - Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 5 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

5.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

5.2 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.3 - No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 6 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

6.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

7.1.1 - Ficha nº 890 – Equipamentos e Material Permanente – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade - MAC.

## 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 72/2018, à proposta da **CONTRATADA** e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, observadas as condições de garantia constantes do subitem 8.3.

8.3 - O prazo da garantia do equipamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua entrega no Almoxarifado Municipal.

8.4 - Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

## 9 - FORO

9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Pederneiras, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 03 de janeiro de 2019.

**ROSELÉIA PEREIRA LAGES**  
Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica

CONTRATO Nº 05/2019

OBJETO: Aquisição de aparelhos para ultrassom.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 03 de janeiro de 2019.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Roseléia Pereira Lages

Cargo: Líder de Licitações

CPF: 340.903.868-02 / RG: 43.095.926-6

Data de Nascimento: 17/01/1985

Endereço residencial completo: Rua Vicente Tronco, nº 185, apto 12, Jd. Botânico – Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: licitacao@alliage-global.com

E-mail pessoal: roseleia.lages@alliage-global.com

Telefone(s): (16) 3512-1298/1210/3719/3721

Assinatura: \_\_\_\_\_